EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e os confrontantes do núcleo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº **001/2024**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **VILA URUCUIA – QUADRA 01**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.936,033 m e Norte (Y) 8.251.753,729 m referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com Rua Clarimundo de Melo, com azimute de 102°26'00" e distância de 2,68 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.251.753,153 m, Este (X) 293.938,647 m; daí, confrontando com Rua Clarimundo de Melo, com azimute de 158°45'00" e distância de 91,10 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.251.668,243 m, Este (X) 293.971,666 m; daí, confrontando com Rua Clarimundo de Melo, com azimute de 211°13'42" e distância de 3,97 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.251.664,845 m, Este (X) 293.969,606 m; daí, confrontando com Rua Gilardi Brandão, com azimute de 260°20'36" e distância de 53,68 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.251.655,841 m, Este (X) 293.916,686 m; daí, confrontando com Rua Nicolau Gomes, com azimute de 338°57'47" e distância de 86.08 m, seque até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.251.736,183 m, Este (X) 293.885,786 m, finalmente do marco 6 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Rua Gil Brandão, com azimute de 70°45'03", e distância de 53,22 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se 0 presente edital para notificação supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Cabeceiras - GO, localizado na Avenida Vicente de Paula Sousa s/n, Centro, Cabeceiras-GO, CEP 73.870-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado. Eu, Everton Francisco de Matos, Prefeito Municipal. CABECEIRAS - GO, 29 de novembro de 2.024.